

CAMPANHA SALARIAL/2018-2019

Assembleia de aprovação da pauta de reivindicações

Dia 21 de setembro, sexta-feira, às 18 horas, na sede do Sindividro

A diretoria do Sindividro convoca os vidreiros, ópticos e ceramistas de Campinas e região para participarem de importante assembleia no próximo dia 21 de setembro, sexta-feira, às 18 horas, na sede da entidade sindical, na Rua Bernardino de Campos, 101, centro, Campinas.

A nossa data-base é 1º de novembro. Mas, antes de as negociações começarem, precisamos aprovar a pauta de reivindicações que será encaminhada aos sindicatos patronais. Por isso, a presença do maior número de trabalhadores na assembleia do dia 21/9 será fundamental.

Para os trabalhadores, campanha salarial é sinônimo de reajuste salarial. Em dez meses – novembro/2017 a agosto/2018 – a inflação acumulada está em 3,27%. Porém, este ainda não é o índice definitivo. Falta computar os meses de setembro e outubro.

Portanto, anote na sua agenda: dia 21 de setembro tem as-



sembleia para aprovar a pauta de reivindicações da campanha salarial/2018-2019, às 18 horas, na sede do Sindividro.

Auxílio-creche não exige comprovante de despesas

É direito das trabalhadoras da categoria receberem o auxílio creche. No setor Óptico, seu valor é equivalente a 30% do piso salarial para filhos com até dois anos de idade; no Vidro, o valor é de 27% do piso salarial para filhos com até um ano; e na Luxottica, é um valor fixo

de R\$ 339,66 para filhos de até 3 anos de idade.

A concessão do auxílio-creche não prevê a apresentação de nenhuma espécie de comprovante de despesas. Condição o pagamento do benefício à apresentação deste tipo

de comprovante, além de ilegal, é imoral. As trabalhadoras devem ficar atentas. Se alguma empresa estiver adotando esta conduta, denuncie imediatamente à diretoria do Sindividro para tomarmos as providências necessárias.

**FIQUE SÓCIO DO SEU SINDICATO.
VIRA E MEXE VOCÊ PRECISA DELE!**

A importância de ter um acordo coletivo assinado

Nossos direitos vão muito além do pagamento de vales, salários e horas extras

Este assunto já foi abordado aqui no boletim Boca Quente. Mas, como os problemas relacionados a ele tem aparecido com frequência na categoria, somos obrigados a falar dele de novo. E pelo “andar da carruagem”, seremos obrigados a abordá-lo novamente daqui para frente. É fundamental para o trabalhador que o Sindividro tenha acordos e/ou convenções coletivas ASSINADOS com os patrões, como ocorreu no setor Óptico.

Por mais que as empresas batam o pé e digam que cumprem os direitos dos

trabalhadores e, por isso, não tem necessidade de assinar acordos, a realidade mostra-se bem diferente. A impressão que se tem é a de que, quando se fala em direitos, os patrões do Óptico visualizam apenas pagamento de salários, vales e horas extras. Mas, nossos direitos não se resumem a isso.

Você sabia que os patrões têm que pagar o auxílio creche sem exigir comprovantes de despesas? Este assunto, aliás, está sendo abordado nesta edição exatamente porque tem empresa na ca-

tegoria condicionando o pagamento deste benefício à apresentação do comprovante.

No caso do auxílio-doença, a situação é ainda mais complicada porque muitos trabalhadores não procuram o sindicato para se informar sobre o assunto. É direito do trabalhador, quando estiver afastado e recebendo o auxílio-doença do INSS, receber a diferença entre o seu salário na empresa e o valor recebido da Previdência durante 3 meses e meio.

Por exemplo, um trabalhador com um salário de 2.300,00, adoeceu e ficou afastado por cinco meses. Neste período, ele recebeu do INSS um auxílio-doença no valor de 1.800,00. Pois bem, durante três meses e meio do período em que ficou afastado, ele teria direito a uma complementação de 500,00 por mês, que é a diferença entre o seu salário e o auxílio, paga pela empresa. Se não recebeu, este trabalhador teve um prejuízo de 1.750,00.

Por isso, os dirigentes sindicais batem sempre na tecla da importância de ter acordo e/ou convenção coletiva assinados. Na última data-base o sindicato patronal do setor Óptico se recusou a assinar a convenção coletiva. Isso obrigou o Sindividro a buscar a negociação direta com as empresas para firmar acordos coletivos de trabalho para garantir os direitos dos trabalhadores.

Artigo 9º da Lei 7.238

A data-base da categoria é 1º de novembro. E nesta época os vidreiros, ópticos e ceramistas de Campinas e região devem ficar atentos ao que estabelece o artigo 9º da Lei 7.238: em caso de demissão, onde o aviso prévio termine num prazo inferior a 30 dias da data-base, o demitido terá direito de receber, além das verbas rescisórias normais, mais uma multa equivalente a um salário nominal.

Com a regulamentação do aviso prévio proporcional, “cada caso é um caso”, porque, dependendo do

tempo de empresa que o trabalhador tiver, considera-se a projeção até o último dia de um eventual aviso prévio proporcional. Ou seja, é preciso verificar se ele vai cair dentro de período inferior a trinta dias da data-base.

A reforma trabalhista tirou a obrigatoriedade de as empresas homologarem as rescisões dos contratos trabalho no Sindividro. Por isso, os trabalhadores e trabalhadoras têm que ficar ainda mais atentos. E, em caso de dúvidas, procurem a entidade sindical.

Eleições presidenciais mudam de patamar

Com o impedimento definitivo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) de disputar e a sua substituição por Fernando Haddad (PT), as eleições presidenciais de outubro próximo mudam de configuração e patamar. O que não muda, porém, é a responsabilidade dos trabalhadores e trabalhadoras no momento em que estiverem na cabine de votação, em frente à urna eletrônica.

É preciso analisar com muito cuidado os discursos e propostas dos postulantes ao Palácio do Planalto. Desconfie de candidato que só fa-

lam de um assunto e esconde, por exemplo, o que pensa e pretende fazer na economia para gerar empregos e renda.

Até agora, apenas Fernando Haddad (PT), Ciro Gomes (PDT) e Guilherme Boulos (PSOL) se comprometeram em apresentar um referendo para revogar a reforma trabalhista, que só trouxe prejuízos para a classe trabalhadora. Os demais fugiram do assunto.

Não é segredo para ninguém que esta reforma só beneficiou os patrões. E se o candidato não quer

assumir o compromisso de revogá-la, é porque concorda com ela e, portanto, está do lado dos empresários. Será que esse candidato merece o voto dos trabalhadores e trabalhadoras?

Além disso, antes de decidir o nosso voto, também é preciso saber o que os candidatos pensam sobre a reforma da Previdência Social, uma questão que implica o presente de quem já está aposentado e o futuro de quem ainda vai se aposentar. Olho vivo nos discursos e propostas dos candidatos à presidência da República.